

Decreta:

Artigo 1.º — Fica desmembrado o municipio de Bom Successo do termo da Faxina e annexado ao termo de Rio Novo.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 1 de Junho de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE

DECRETO N. 188 — de 2 de Junho de 1891

Funde a cadeira do sexo masculino do bairro dos Perús com o do das Cayeiras, ambas no municipio da Capital, tornando ambulante o professor da ultima, com accrescimento de vencimentos.

O Governador do Estado, attendendo á representação da Directoria da Instrucção Publica, sobre a conveniencia da fusão da escola do sexo masculino do bairro dos Perús com a do das Cayeiras, ambas no municipio da Capital, tornando-se ambulante o professor da ultima, com accrescimento de vencimentos: no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do art. 2.º do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889;

Decreta:

Artigo unico. — Fica fundida a escola do sexo masculino do bairro dos Perús com a do das Cayeiras, ambas no municipio do Capital, tornando-se ambulante o professor da ultima, o qual perceberá tres contos de réis (3:000\$000) annuaes, distribuidos em ordenado e gratificação, na forma da legislação vigorando; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 2 do Junho de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE

DECRETO N. 189 — de 2 de Junho de 1891

Crea no Corpo Policial Permanente o logar de sub-secretario, com o posto de alferes e com os respectivos vencimentos.

O Governador do Estado, attendendo ao que representou o coronel commandante do Corpo Policial Permanente, á vista do accrescimento de pessoal e consequente augmento de serviço no mesmo corpo, donde a necessidade de um sub-secretario, para poder ser attendido de prompto todo o expediente e a escripturação da respectiva secretaria, e usando da attribuição conferida pelo art. 2.º § 8.º do decreto do Governo Provisorio, sob n. 7 de 20 de Novembro de 1889;

